
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher recibo do Edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do **fax** (0**62) 3272-8140, email : licitacao@detran.go.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação do DETRAN-GO.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2009** – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de fábrica para reposição dos veículos deste Órgão Executivo de Trânsito, por um período de 12 (doze) meses.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: _____ / _____ / 2009

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/09
DATA DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none">• 18 de setembro de 2009.
HORÁRIO.....	<ul style="list-style-type: none">• 09 : 00 horas
OBJETO.....	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de fábrica para reposição dos veículos deste Órgão Executivo de Transito, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO.....	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço global/Maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais.
LOCAL.....	<ul style="list-style-type: none">• Auditório do DETRAN-GO, localizado à Av. Atilio Corrêa Lima, S/ n ° Cidade Jardim, Bloco 03, Sala 09, nesta Capital..
TELEFAX.....	<ul style="list-style-type: none">• (062) 3272-8140
PROCESSO N:.....	<ul style="list-style-type: none">• 200900025000686
INTERESSADO.....	<ul style="list-style-type: none">• Gerência de Transporte e Manutenção

INDICE

01 – DO OBJETO.....	03
02 – DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.....	03
03 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	04
4- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	04
05- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	05
06-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..	06
07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.....	08
08- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).....	09
09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO	11
10- DOS RECURSOS. -----	11
11 – DOS CONTRATOS -----	11
12- DAS PENALIDADES.....	11
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
14- DO PAGAMENTO.....	12
15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
18- DO FORO.....	14
19- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
20- ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO.....	18

EDITAL DE LICITAÇÃO - DETRAN-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009 - DETRAN-GO

O Pregoeiro do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designado pela Portaria n.º 1073/08, de 17 de dezembro de 2008, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar proposta de preços e documentos de habilitação de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 001/2009, do tipo menor preço global / maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais, para contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para veículos deste Órgão Executivo de Transito, conforme Processo n.º 200900025000686, esclarecendo que a presente Licitação e conseqüente contratação serão regidas em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual n.º 5.721, de 27/02/2003, Lei Complementar n.º 123/06 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I : Termo de Referência/ especificações e estimativa de custos

Anexo II : Minuta de Contrato

01 - DO OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa para fornecimento de peças originais de fábrica para reposição dos veículos deste Órgão Executivo de Transito, conforme Processo n.º 200900025000686, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.
- 1.2 As quantidades estimadas no objeto deste Pregão são para um consumo de 12 (doze) meses. O fornecimento deverá iniciar-se de forma parcelada após assinatura do contrato. Os pedidos serão feitos antecipadamente, por escrito, por pessoa responsável pelo acompanhamento do Contrato e a Contratada terá até 05(cinco) horas para a entrega.
- 1.3 - As peças deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

02- DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1- A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia 18 de setembro de 2009, às 09:00 hs, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o Edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

AO PREGOEIRO DO DETRAN-GO

Auditório do DETRAN-GO, localizado à Av. Atílio Corrêa Lima, S/ nº, Cidade Jardim, Bloco 03, Sala 09, nesta Capital.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências sobre este Edital e seus Anexos, ou impugna-lo deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação:

Av. Atílio Corrêa Lima, S/ n.º, Cidade Jardim - Goiânia/GO, Anexo ao Bloco 02

Tel: (062) 3272-8140 – Contato: Engº. Antônio Henrique Guimarães Isecke**

03 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente Pregão as empresas ou firmas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste Edital e ainda, que contiver no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comercialização e/ou execução do objeto constante do **Termo de Referência- Anexo I**, deste Edital.

3.2 - A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3- Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1- Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

3.5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.5.4 – Empresa que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – [Se@cs](#) da Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ;

3.5.5 – Empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação.

3.5.6- Empresa que não atenda as exigências deste Edital.

3.5.7- Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- Este Pregão está aberto a todos os licitantes, que ofereçam bens que demonstrem satisfatoriamente para a Entidade de Licitação sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente.

4.2- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também serão redigidos os contratos.

4.3- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) serão apresentados no original, quanto aos de habilitação (Envelope n.º 2), poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

4.4- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes separados e devidamente lacrados e identificados apropriadamente, nos termos deste Edital.

4.4.1- Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5- Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação poderá participar deste Processo Licitatório.

05- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da seguinte forma:**

5.2- O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

5.2.1- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, **acompanhado de cópia da Cédula de Identidade do credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme modelo abaixo:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

DETRAN/GO

End., Goiânia - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2009 - DETRAN/GO

Objeto.....

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na Licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório) poderes para tal investidura.

5.2.2- Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, **acompanhado de cópia da Cédula de Identidade**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3- Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, conforme modelo descrito abaixo:

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da (NOME DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura) ____

5.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 5.2** deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á

que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

5.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

06- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no Edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.**

6.1.1- Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO N.º _____/2009 – DETRAN/GO. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º</p>

<p>ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º _____/2009 – DETRAN/GO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º</p>

6.2- A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, **salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente**, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

6.2.1- Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.2.2- Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.2.3- Formalizar oferecimento do desconto das peças conforme **Termo de Referência- ANEXO I**.

6.2.4- Oferecimento do desconto das **peças**, nos termos constantes deste Edital conforme **Termo de Referência - Anexo I**, expresso em percentual, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para **o item constante do mesmo**, conforme planilha constante do **Termo de Referência - Anexo I** e, se possível por extenso o desconto total, para facilitar o julgamento da proposta

mais vantajosa, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte / frete, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto;

6.2.5- Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, horas extras e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, conforme modelo descrito abaixo:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE
Data: ____
Pregão Presencial n.º ____
Prezados Senhores,
Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega dos bens indicados na Planilha de Preços anexa, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____ (preço da proposta em número e por extenso ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.
Percentual de desconto:(indicar o percentual de desconto oferecido)
Outrossim, declaramos que:
As peças ofertadas não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
A entregar as peças no prazo estipulado no item 6.2.11 do Edital.

6.2.8- Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.9- Declaração formal de que entregará os bens em prazo não superior ao estabelecido pelo DETRAN-GO;

6.2.10- Declaração de Garantia de que as peças serão substituídas, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

6.2.11- Declaração formal do prazo de entrega dos objetos ofertados em prazo não superior a **05 (cinco) horas** após o recebimento do pedido, por escrito, da pessoa responsável pelo acompanhamento do Contrato.

6.2.12- Entregar as peças tecnologicamente atualizadas, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram ofertados;

6.2.13- Declaração do prazo de garantia das peças ofertadas não inferior a **06 (seis) meses**, a partir da data da entrega;

6.2.14- Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta Licitação e a que contiver descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar

omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório.

6.3- Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme **Termo de Referência - Anexo I**.

6.4- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5- É vedada a cotação de dois ou mais descontos para o item constante da planilha do **Termo de Referência- Anexo I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso.

6.6- Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os bens integrantes da planilha **constante do Termo de Referência- Anexo I**, sob pena de desclassificação;

6.7- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos bens constantes da planilha do **Termo de Referência – Anexo I**, requerido neste Instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato.

6.8- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.9- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.10- É obrigatório a cotação total do item constante da planilha do **Termo de Referência**, sob pena de desclassificação total da proposta, caso não o faça.

07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global/maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais, para entrega no local indicado no **Termo de Referência- Anexo I**.

7.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio **classificará o licitante autor da proposta de menor preço global / Maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais, e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto, conforme disposto no inciso VIII, art.11, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003.**

7.3 - **Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas,** conforme disposto no **inciso IX, do artigo 11, do mesmo Decreto.**

7.4 - **O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.5 - **Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.**

7.6 - Os lances verbais **destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este,** não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global / Maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais e o respectivo valor estimado para a aquisição dos materiais.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global / maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor **(que ofertar o menor preço global / maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante das peças originais)**, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

7.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor/menor desconto.

7.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.15 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o objeto desta Licitação.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes.

7.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.18- Será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de Avisos da Entidade de Licitação o resultado desta Licitação com a classificação das licitantes.

7.19- O resultado desta Licitação será disponibilizado no sites: www.detran.go.gov.br, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios do DETRAN-GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

08- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

8.1- Os LICITANTES, para fins de habilitação, deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

8.1.1- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2.1- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1.1 - Nome, endereço e CNPJ do licitante;

8.2.1.2 - Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e na falta desta as respectivas Certidões dos órgãos competentes pela sua emissão;

8.2.1.4 - Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante e do Estado de Goiás;

8.2.1.5 - Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

8.2.1.6 - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo I.N.S.S. - Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.2.1.7 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução, expedida no domicílio da pessoa física.

8.3.1 -RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1.1 - Apresentar **01(um)** Atestado de Capacidade Técnica nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4 - A Licitante regularmente cadastrada na AGANP, que anexar o CRCF- Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores do sistema [SE@CS](#) da Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens **8.1.1.1 a 8.2.1.7** deste Edital, desde que os referidos documentos integrantes do Cadastro estejam atualizados e em vigência (será aferida a validade das Certidões mediante consulta on line, junto ao CADFOR/SEFAZ, na própria sessão). Sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido ou em falta no CADFOR, em relação aos exigidos neste Edital).

8.5 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo abaixo:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Pregão Presencial n.º _____

AO

DETRAN-GO

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento das peças**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a - Está apresentando proposta para os bens objeto deste Edital;
- b - A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- d) Declara, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e) Declara ainda, que até a presente data, inexistem procedimentos de recuperação extrajudicial, firmado pelo proprietário ou sócio da empresa licitante.
- F) Declara, ainda que conhece e se submete literalmente ao disposto no Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, obrigando-se a manter durante toda execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido – I.S.S.Q.N.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2009.

____(assinatura)____

8.6 - O licitante que queira se cadastrar junto à Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ poderá solicitar a relação de documentos através do site: www.comprasnet.go.gov.br endereçar a documentação à Subgerência de Cadastro do SE@CS - Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do CADFOR, situada à Avenida Professor Alfredo de Castro nº 155, 2º Andar, Setor Oeste, CEP. 74.110-030, Goiânia- Goiás.

8.7- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.9- Os documentos requeridos neste Edital, exceto a proposta, poderão ser emitidos e apresentados via Internet, facultado à Comissão de Licitação, aferir a veracidade dos mesmos.

8.10 - Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 30

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

09.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º, art. 12, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003.**

09.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09.4- Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10. DOS RECURSOS

10.1- Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata.

10.5- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11 – DO CONTRATO

11.1 – As obrigações decorrentes desta Licitação, a serem firmadas entre o DETRAN-GO e a proponente vencedora serão formalizados através de CONTRATO (ANEXO II), observando-se as condições estabelecidas neste EDITAL, legislação vigente e na proposta vencedora.

11.2 – O prazo para assinatura do CONTRATO será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.

11.3 - O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no **art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002** e **art. 14, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27/02/03**, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os **arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93**, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

13- DO PAGAMENTO

13.1- O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

13.2- O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega **atestada pela Comissão de Recebimento**, e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

13.3 – Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente orçamento fornecido pela concessionária ou a tabela com os valores dos fabricantes das peças utilizadas por este DETRAN-GO.

13.4- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5- No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die” , sobre o valor da nota fiscal/fatura.

13.6- No ato do pagamento será comprovada pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, especialmente o INSS, FGTS e ISSQN.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PRÓPRIO

14.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão, à conta da **Dotação Orçamentária nº 5901 06 122.4001.4001 3 016 20, Natureza: 3.03.90.39.21**, constante do vigente orçamento desta Autarquia.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.2 – Após a emissão da Nota de Empenho pelo DETRAN-GO, será enviado ao(s) licitante(s) vencedor(es) cópia da referida Nota de Empenho, para ciência das partes interessadas.

15.3 – Havendo interesse do poder público, o presente Instrumento poderá ser transferido, revogado total ou parcial, ou ter reduzida ou aumentada a sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93) sem que caiba às proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da Lei.

15.4 – As peças, objeto deste Edital, deverão ser entregues, na Gerência de Material e Patrimônio deste DETRAN-GO, em prazo não superior a 05 (cinco) horas após o recebimento do pedido, por escrito, da

pessoa responsável pelo acompanhamento do Contrato, e serão recebidos pela **Comissão de Recebimento** nos termos do § 8º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

16.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

16.1.2 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.1.3. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da Licitação.

16.2 - A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

16.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

16.5 - Ao licitante vencedor é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigado, perante o DETRAN-GO, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Licitação.

16.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7- É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do Processo pelo *site*: www.comprasnet.go.gov.br ou www.detran.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

16.8- Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.detran.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme fls 01**, à Comissão de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

16.9- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, localizada à

Av. Afílio Corrêa Lima, S/ nº, Cidade Jardim, nesta Capital, estando o pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário das 9:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, pelo telefone/fax: (0**62) 3272-8140, nos dias úteis.

16.10- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17 - DO FORO

17.1- O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Certame é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2009.

**Eng º. ANTÔNIO HENRIQUE GUIMARÃES ISECKE
PREGOEIRO**

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES / VALOR ESTIMADO

Item	Discriminação	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de fábrica, para reposição dos veículos deste Órgão Executivo de Trânsito, por um período de 12 (doze) meses.	600.000,00
Valor estimado das peças para os veículos abaixo relacionados		R\$ 600.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS

01	GM – S10 2.5 4X4	002	AZUL	DIES	KDL-3881	1998	DETRAN
02	VWS – SANTANA	004	BRANCA	GAS	KDD-7201	1997	DETRAN
03	VWS – SANTANA	005	BRANCA	GAS	KDD-7241	1997	DETRAN
04	VWS – SANTANA	006	BRANCA	GAS	KDD-7301	1997	DETRAN
05	VWS – SANTANA	007	BRANCA	GAS	KDD-7361	1997	DETRAN
06	VWS – SANTANA	008	BRANCA	GAS	KDD-7391	1997	DETRAN
07	PÁLIO WK ADVEN	010	BRANCA	GAS	NFV-6987	2005/6	DETRAN
08	VWP – PARATI MI	011	BRANCA	GAS	KDP-1185	1998	DETRAN
09	VWP – PARATI MI	012	BRANCA	GAS	KDP-1215	1998	DETRAN
10	VWP - PARATI MI	013	BRANCA	GAS	KDP-1225	1998	DETRAN
11	FORD- ESCORT AMBUL	014	AMARE.	GAS	KEB-3804	1998	DETRAN
12	VWP – PARATI MI	015	BRANCA	GAS	KDP-1305	2000	DETRAN
13	VWP – PARATI MI	016	BRANCA	GAS	KDP-1315	1998	DETRAN
14	PÁLIO WK ADVEN.	017	BRANCA	GAS	NFV-6997	2005/6	DETRAN
15	VW – CAMINHÃO BAU	018	BRANCA	DIES	KCB-3599	1998	DETRAN
16	MARCOPOLO VOLARE V-8	019	BRANCA	DIES	NFQ-7837	2005/6	DETRAN
17	MARCOPOLO VOLARE V-8	020	BRANCA	DIES	NFQ-7657	2005/6	DETRAN
18	FORD F-4.000	022	BRANCA	DIES	KCF-2398	1985	DETRAN
19	FORD – CARGO GUIN	029	BRANCA	DIES	KDJ-6514	1998	DETRAN
20	PÁLIO WK ADVEN.	030	BRANCA	GAS	NFV-7017	2005/6	DETRAN
21	MBO-CAMINHÃO	032	BRANCA	DIES	KCG-6773	1976	DETRAN
22	MBO-ONIBUS	033	BRANCA	DIES	KCP-6060	1982	DETRAN
23	FIAT – ELBA	025	BRANCA	GAS	KCB-9219	1994	DETRAN
24	FORD CARGO GUINCHO	028	BRANCA	GAS	KCC-0939	2001	DETRAN
25	FIAT – ELBA	036	BRANCA	GAS	KBR-4552	1994	DETRAN
26	PÁLIO WK ADVEN.	037	BRANCA	GAS	NFV-7107	2005/6	DETRAN
27	FIAT – ELBA	038	BRANCA	GAS	KCC-1969	1994	DETRAN
28	FIAT – ELBA	039	BRANCA	GAS	KCC-0909	1994	DETRAN
29	FIAT – ELBA	040	BRANCA	GAS	KCC-0919	1994	DETRAN
30	PÁLIO WK ADVEN.	041	BRANCA	GAS	NFV-7137	2005/6	DETRAN
31	PÁLIO WK ADVEN.	042	BRANCA	GAS	NFV-7157	2005/6	DETRAN
32	FIAT – ELBA	043	BRANCA	GAS	KCC-1039	1994	DETRAN
33	FIAT – ELBA	044	BRANCA	GAS	KCC-1049	1994	DETRAN
34	FIAT – ELBA	045	BRANCA	GAS	KCC-1069	1994	DETRAN
35	PÁLIO WK ADVEN.	046	BRANCA	GAS	NFV-7597	2005/6	DETRAN
36	FIAT – ELBA	050	BRANCA	GAS	KCC-1919	1994	DETRAN

37	FIAT – ELBA	051	BRANCA	GAS	KCC-1929	1994	DETRAN
38	FIAT – ELBA	052	BRANCA	GAS	KCC-1949	1994	DETRAN
39	PÁLIO WK ADVEN.	054	BRANCA	GAS	NFV-7817	2005/6	DETRAN
40	PÁLIO WEEK HLX	060	BRANCA	GAS	NFV-7087	2005/6	DETRAN
41	PÁLIO WEEK HLX	065	BRANCA	GAS	NFV-7187	2005/6	DETRAN
42	PÁLIO WEEK HLX	067	BRANCA	GAS	NFV-7197	2005/6	DETRAN
43	FIAT – ELBA	070	BRANCA	GAS	KCB-9349	1994	DETRAN
44	PÁLIO WEEK HLX	071	BRANCA	GAS	NFV-7637	2005/6	DETRAN
45	PÁLIO WEEK HLX	072	BRANCA	GAS	NFV-7657	2005/6	DETRAN
46	RENAUL TMEGANE PRI 20S	080	PRATA	GAS	NFV-6207	2005/5	DETRAN
47	VW – SANTANA 2.0	095	BRANCA	GAS	KDU-0571	1999	DETRAN
48	VW – SANTAN 2.0	096	BRANCA	GAS	KDU-0631	1999	DETRAN
49	VW – SANTANA 2.0	097	BRANCA	GAS	KDU-0591	1999	DETRAN
50	VW – GOL 1.6	098	BRANCA	GAS	KDU-0561	1999	DETRAN
51	VW – GOL 1.6	099	BRANCA	GAS	KDU-0611	1999	DETRAN
52	VW – SANTANA 2.0	101	BRANCA	GAS	KDU-5352	1999	DETRAN
53	VW - GOL 1.6	105	BRANCA	GAS	KDU 0751	1999	DETRAN
54	VW – KOMBI	110	BRANCA	GAS	KDY-2729	2000	DETRAN
55	RENAULT MEGANE PRI 20S	113	PRATA	GAS	NFV-5707	2005/5	DETRAN
56	RENAULT MEGANE PRI 20S	114	PRATA	GAS	NFV-5597	2005/5	DETRAN
57	CITROEN – PICASSO	116	AZUL	GAS	KEK-2238	2001	DETRAN
58	CITROEN – PICASSO	117	AZUL	GAS	KEK-2188	2001	DETRAN
59	VW- SANTANA 2.0	119	CINZA	GAS	KET-1727	2002	DETRAN
60	VW-SANTANA 2.0	128	CINZA	GAS	KDH-0708	2002	DETRAN
61	VW-SANTANA 2.0	129	CINZA	GAS	KDN-7708	2002	DETRAN
62	PALIO WK ADV.	131	BRANCA	GAS	NFI-6418	2003/4	DETRAN
63	PALIO WK ADV.	132	BRANCA	GAS	NFI-6788	2003/4	DETRAN
64	PALIO WK ADV.	133	BRANCA	GAS	NFI-6748	2003/4	DETRAN
65	PALIO WK ADV.	134	BRANCA	GAS	NFI-6618	2003/4	DETRAN
66	PALIO WK ADV.	135	BRANCA	GAS	NFI-6728	2003/4	DETRAN
67	PALIO WK ADV.	136	BRANCA	GAS	NFI-6478	2003/4	DETRAN
68	PALIO WK ADV.	137	BRANCA	GAS	NFI-6488	2003/4	DETRAN
69	PALIO WK ADV.	138	BRANCA	GAS	NFI-6438	2003/4	DETRAN
70	PALIO WK ADV.	139	BRANCA	GAS	NFI-9118	2003/4	DETRAN
71	PALIO WK ADV.	140	BRANCA	GAS	NFI-6508	2003/4	DETRAN
72	PALIO WK ADV.	141	BRANCA	GAS	NFI-6378	2003/4	DETRAN
73	GM/ ASTRA SEDAN CD	143	PRATA	GAS	NFI-6268	2003/4	DETRAN
74	FORD CARGO 815 BAU	152	BRANCA	DIE	NFE-0301	2003/3	DETRAN
75	VW/ NEOBUS THUNDER	153	BRANCA	DIE	NFH-4261	2003/3	DETRAN
76	PALIO WK ADV.	154	BRANCA	GAS	NFG-2034	2003/3	DETRAN
77	PALIO WK ADV.	155	BRANCA	GAS	NFG-2014	2003/3	DETRAN
78	PALIO WK ADV.	156	BRANCA	GAS	NFG-2024	2003/3	DETRAN
79	MICRO ÔNIBUS AGRALE	157	BRANCA	DIE	NFF-4517	2004/4	DETRAN
80	VW- SANTANA 2.0	159	PRATA	GAS	NFH-3886	2004/4	DETRAN
81	RENAULT SCENIC 1.6 16V	160	PRATA	GAS	NFK-5287	2004/4	DETRAN
82	RENAULT SCENIC 1.6 16V	162	PRATA	GAS	NFK-5337	2004/4	DETRAN
83	RENAULT SCENIC 1.6 16V	164	PRATA	GAS	NFK-5377	2004/4	DETRAN
84	RENAULT SCENIC 1.6 16V	165	PRATA	GAS	NFK-5277	2004/4	DETRAN
85	RENAULT SCENIC 1.6 16V	167	PRATA	GAS	NFK-5397	2004/4	DETRAN
86	RENAULT SCENIC 1.6 16V	169	PRATA	GAS	NFO-8258	2004/4	DETRAN
87	RENAULT SCENIC 1.6 16V	170	PRATA	GAS	NFO-8238	2004/4	DETRAN

88	RENAULT SCENIC 1.6 16V	171	PRATA	GAS	NFQ-4018	2004/4	DETRAN
89	RENAULT/MASTER BUS 16	185	BRANCA	DIE	NGC-0371	2005/6	DETRAN
90	RENAULT/MASTER BUS 16	187	BRANCA	DIE	NGC-0411	2005/6	DETRAN
91	RENAULT/MASTER BUS 16	189	BRANCA	DIE	NGC-0431	2005/6	DETRAN
92	RENAULT/MASTER BUS 16	190	BRANCA	DIE	NGB-2831	2005/6	DETRAN
93	RENAULT/MASTER BUS 16	192	BRANCA	DIE	NGB-2861	2005/6	DETRAN
94	RENAULT/MASTER BUS 16	193	BRANCA	DIE	NGB-2901	2005/6	DETRAN
95	RENAULT/MASTER BUS 16	194	BRANCA	DIE	NGB-2941	2005/6	DETRAN
96	RENAULT/MASTER BUS 16	195	BRANCA	DIE	NGB-2971	2005/6	DETRAN
97	RENAULT/MASTER BUS 16	196	BRANCA	DIE	NGB-3021	2005/6	DETRAN
98	RENAULT/MASTER BUS 16	197	BRANCA	DIE	NGB-3031	2005/6	DETRAN
99	FORD F.250 XLT 3.9 CS 4X2	200	PRATA	DIE	NGC-5434	2006/6	DETRAN
100	FORD CARGO 815 E	204	BRANCA	DIE	NGP-3441	2006/6	DETRAN
101	FORD CARGO 815 E	205	BRANCA	DIE	NGP-3451	2006/6	DETRAN

Item	Discriminação – Máquinas de Demarcação Viária. Fornecimento de peças compatíveis com peças dos veículos acima citados.
102	Máquina de sinalização á frio, ELGIN/EGMH-AF240L - Chassi 0013-09-03 ano 2003.
103	Máquina CONSMAQ/FX 09 MQ 500-03 – Chassi 244 ano 2003.
104	Máquina CEMEQ S 200 – Chassi GCAA 28801371, ano 2000.
105	Máquina Demarcadora de faixas e pavimentos , Máquina Autopropelida / EGMHAF 240L – Chassi 000310106- ano 2006.
106	Máquina Demarcadora de faixas e pavimentos, Máquina Autopropelida / EGMAF 240L – Chassi 00320106 – ano 2006.

Obs.:

01 - As peças fornecidas deverão ser de primeira qualidade.

02 - As peças a serem fornecidas para reposição deverão ser novas, dos mesmos fabricantes da peça a ser repostas, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.

03 - Deverá ser oferecido peças para todos os veículos, inclusive peças para sistema de ar condicionado para veículos.

04 - Para os itens 102 a 106, deverá ser fornecido somente peças para as partes mecânicas de funcionamento das máquinas, tais como sistema de freio, suspensão, motor, sistema de arrefecimento, entre outras. Ou seja peças para as partes mecânicas idênticas aos veículos Volkswagen existentes neste órgão.

05 - Prazo para entrega não superior a 05 (cinco) horas após o recebimento do pedido, por escrito, da pessoa responsável pelo contrato.

06 - As peças deverão ser entregues na Gerência de Material e Patrimônio desta Autarquia, localizado à Av. Atilio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, nesta Capital.

07 - A frota do DETRAN/GO é composta de 106 (cento e seis) veículos, conforme acima relacionados, sendo que tal quantitativo poderá ser aumentado em razão de novas aquisições de veículos.

08 - O valor constante desta planilha é estimativo.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO n° _____/2009

Contrato de fornecimento de peças originais de fábrica para reposição nos veículos deste Órgão Executivo de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS- DETRAN/GO e a Empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Aflílio Correia Lima, s/n.º, Cidade Jardim, inscrito no CGC/MF sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **BRÁULIO AFONSO MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 224654-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 082.965.101-20, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **SANDOVAL MOREIRA MARIANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 190 327 901-10, Carteira de Identidade n.º 258.695 -SSP/GO, pelo seu Diretor Técnico, Dr. **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 397593771-87, Carteira de Identidade n.º 1489866/ SSP-GO e pelo seu Diretor de Operações, Sr. **JOSÉ DUARTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, tecnólogo, inscrito no CPF sob o n.º 259993201-78, Carteira de Identidade n.º 1269456/ SSP-GO, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o n.º representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/02, Decreto Estadual 5.721/2003 e Decreto Estadual n.º 5.818/2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação vigente, o **contrato para fornecimento de peças originais de fábrica para reposição nos veículos deste DETRAN/GO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme consta do Despacho autorizativo n.º _____/2009, exarado pelo Presidente do Detran/GO. Processo n.º: **200900025000686**, Edital **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001 / 2009 - DETRAN-GO** e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de peças originais de fábrica para reposição nos veículos deste Órgão Executivo de Trânsito, relacionados no Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, para serem entregues ao CONTRATANTE, na Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN-GO.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O quantitativo mensal previsto poderá sofrer alteração, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de peças, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir Ordem de Fornecimento inerente ao objeto licitado;
- b) receber as **PEÇAS**, na forma e prazo estabelecidos no Instrumento Contratual ;
- c) receber as **PEÇAS** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- d) indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO dos **PEÇAS** (integrada por servidores lotados na Gerência de Material e Patrimônio e Gerência de Manutenção e Transportes) e o GESTOR deste Contrato, observando todas as condições contratuais;
- e) providenciar a publicidade do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer regularmente as peças que se fizerem necessárias para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo **GESTOR do Contrato (A ser indicado por este DETRAN/GO)**, quando não atender satisfatoriamente;
- b) As peças a serem fornecidas para reposição deverão ser novas (original), dos mesmos fabricantes da peça a ser repostada, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.
- c) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade e origem das peças.
- d) Fazer a entrega das peças para os veículos das marcas FORD, Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet, Citroen, Fiat, Renault, Agrale, Mitsubishi, em embalagens não danificadas e original da linha de montagem de cada empresa.
- e) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio do CONTRATANTE, em razão de omissão de preposto da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

-
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- h) Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, qualquer peça em que se verificarem vícios ou incorreções, garantindo-as contra defeito de fabricação, mesmo após terem sido recebidas as peças e verificado possíveis defeitos após a montagem do(s) veículo(s);
- i) Entregar as peças em prazo não superior a 05 (cinco) horas, após o recebimento do pedido por escrito, do **GESTOR DO CONTRATO (A ser indicado por este DETRAN/GO)**.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato
- k) A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, comprovando junto à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira sua regularidade perante o INSS, FGTS e ISSQN.
- l) - Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidade deste DETRAN-GO, resguardando as condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, e pelo período estabelecido neste CONTRATO.
- m) - Informar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração de endereço, telefone ou fax, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

- 1 - Ficará sob a responsabilidade da **Comissão designada, por escrito, pelo Presidente do DETRAN/GO**, o recebimento do objeto deste Contrato, observando marcas, quantidades e a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.
- 2 - **A Comissão de Recebimento**, somente atestará os documentos comprovantes da despesa, quando comprovar a entrega total, fiel e correta das peças solicitados.
- 3 - **A Comissão de Recebimento** poderá solicitar à CONTRATADA, análise da peça entregue, sempre que a mesma se fizer necessário, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 4 - As peças serão recebidos em caráter provisório e definitivo pela Comissão de servidores designados pelo DETRAN/GO, nos termos do Art. 73, a e b, da Lei nº 8.666/93;
- 5 - A dita Comissão, poderá rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas em desacordo com o Contrato, nos termos do Art. 76, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (**GESTOR DO CONTRATO**) especialmente designado, sendo permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2 - O Representante da Administração (**GESTOR DO CONTRATO**), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) As peças custarão ao CONTRATANTE um total mensal (estimado) de R\$ (.....), valor anual (estimado) de R\$(.....), que serão pagos à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO, mediante apresentação de nota fiscal fatura, após ser conferida e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

b) Juntamente com a Nota Fiscal será apresentado orçamento fornecido pela concessionária ou a tabela com os valores dos fabricantes das peças utilizadas por este DETRAN-GO.

c) Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a pro-rata-die, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

d - No ato de pagamento a Contratada deverá apresentar previamente à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira sua regularidade perante o INSS, FGTS e ISSQN.

e - No preço descrito nesta Cláusula, estão incluídas todas as despesas inerentes à execução do objeto, conforme normas e condições compostas neste Contrato.

f - Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a pro-rata-die, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, no exercício de 2009, a conta da Dotação Orçamentária nºdo vigente orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, conforme Nota de Empenho Estimado nºdede de 2009, no valor de R\$..... (.....) , referente ao fornecimento de peças a Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN-GO e, no exercício subsequente, à conta da Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

2 - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, comprovando junto à Gerência Financeira sua regularidade perante o INSS, FGTS e ISSQN.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A - O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei n.º 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

B - Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

C - O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber as peças efetivamente

entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

D - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O Adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas no edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais, conforme Art. 14 do Decreto Estadual nº 5.721/03;

2 – Multa que não excederá em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos casos de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento. A multa aplicada será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

3 - Ocorrendo atraso no fornecimento, por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada a multa moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento), por dia útil, limitado a 10 (dez) dias úteis, sobre o valor do CONTRATO, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;

4 – As multas previstas nesta Cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

5 - Para garantir o fiel pagamento da multa, o Contratante reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo legal, a contar da data da sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1 - Integra o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO

1 - O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, em Goiânia, aos dias do mês
de..... de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

Adv. SANDOVAL MOREIRA MARIANO
Diretor Administrativo e Financeiro

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Diretor Técnico

Sr. JOSÉ DUARTE DOS SANTOS
Diretor de Operações

DR. BRÁULIO AFONSO MORAIS
Presidente

Pela **CONTRATADA**

1ª Testemunha _____ CPF _____

2ª Testemunha _____ CPF _____